



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO
CONSUMIDOR

Ref. ICP n.º 08190.153630/14-59
Termo de Ajustamento de Conduta n.º 789/2016

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis compareceu a esta Promotoria de Justiça, a Dra. LÚCIA REGINA CAMPISTA PESSANHA, inscrita na OAB/RJ sob n.º 72.266, na qualidade de advogada da empresa TIM CELULAR S.A. Aberta a audiência, foi formalizado o seguinte Termo de Ajustamento de Conduta: a TIM disponibilizará 11(onze) exemplares em braile do CDC, atualizado até a presente data em tamanho de folha A4, aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) páginas de folha A4. Que 10 (dez) exemplares serão doados ao Procon/DF e 1 (um) exemplar à Biblioteca do MPDFT. Que a TIM fará um Termo de Doação dos exemplares em virtude do acordo firmado nos autos do Inquérito Civil Público acima epigrafado. Que o presente acordo não inibe futuras investigações por perturbação ao sossego de consumidores e não implica em qualquer efeito em ações individuais. Que os exemplares serão entregues na PRODECON/MPDFT, em até 30 dias. Que em caso de descumprimento, incidirá multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a cada 30 (trinta) dias de atraso e limitado a R\$300.000,00 (trezentos mil). Que em caso de impossibilidade da entrega no prazo aventado, a TIM informará, de forma justificada, a fim de não incidir a multa. Após a entrega dos exemplares, o MPDFT promoverá o arquivamento dos autos. O presente TAC possui força executiva, como título extrajudicial. **Nada mais. Eu, Késsia Luana de Carvalho, matrícula 4877-1, digitei este termo.**


PAULO ROBERTO BINICHESKI
Promotor de Justiça